



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P.M.I.G.
PROC. Nº 7432/22
FOLHA Nº 30
RUB.: <i>g</i>

Processo Administrativo nº: 7432/2022

À Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Trata-se da **impugnação ao edital de licitação do PREGÃO nº68/2022, Processo Administrativo nº5439/2022, tendo como objeto "O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR para atender as Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Iguaba Grande / RJ"**, apresentado pela empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ 38.086.197/0001-04.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que, o Sr. Pregoeiro possui uma atuação restrita a fase externa do certame, o que ocorre após a publicação do instrumento convocatório, e que cabe a autoridade competente justificar a necessidade da contratação e definir o objeto do certame, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou seja, a denominada fase interna, tal como a elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

O impugnante questiona que não está presente no edital, mais especificamente para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do objeto, os seguintes termos:

1 - A inclusão de requisito de habilitação para o licitante vencedor, a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada em D.O.U (Diário Oficial da União), emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) para: COSMÉTICOS - DISTRIBUIDORA; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA.**

2 - A inclusão como requisito habilitatório para o licitante vencedor a Licença Ambiental da Empresa.

3 - A inclusão como requisito habilitatório para o licitante vencedor, a inscrição do **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido para: COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS.**



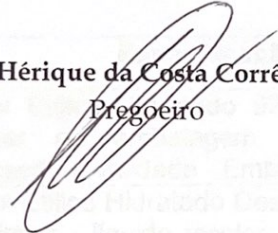
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Secretaria Secretária

No caso, destaca-se que o instrumento convocatório observou objetivamente os elementos constantes no Termo de Referência (*Processo Administrativo nº 5439/2022*), e que os apontamentos da impugnação se referem as informações de natureza técnica que devem ser esclarecidas pela secretaria requisitante.

Nesse sentido, remeto os autos à **Secretaria Municipal de Saúde**, para que, apresente os devidos esclarecimentos e sendo o caso promova as alterações no termo de referência e se necessário, remeta os autos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para auxílio técnico na elaboração.

Iguaaba Grande, 30 de novembro de 2022.

  
**Hérique da Costa Corrêa**  
Pregoeiro

Item	Quant.	Und.	Descrição do Material
01	5476	UNID	Água...
02	5479	UNID	Água...
03	5480	UNID	Água...
04	5481	UNID	Água...
05	5482	UNID	Água...
06	5483	UNID	Água...
07	5484	UNID	Água...
08	5485	UNID	Água...
09	5486	UNID	Água...
10	5487	UNID	Água...
11	5488	UNID	Água...
12	5489	UNID	Água...
13	5490	UNID	Água...
14	5491	UNID	Água...
15	5492	UNID	Água...
16	5493	UNID	Água...
17	5494	UNID	Água...
18	5495	UNID	Água...
19	5496	UNID	Água...
20	5497	UNID	Água...
21	5498	UNID	Água...
22	5499	UNID	Água...
23	5500	UNID	Água...